PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04130/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA ROGÉRIA CARLOS PAULISTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Antônio Basílio c/ 4,45m e Terreno Foreiro Municipal c/ 1,95m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,50m
LESTE- Rua Campina c/ 16,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m + 6,10m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O de: 22/07/92.